



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, em 17 de janeiro de 2017.

Circular nº 01/2017

Assunto: Sessão Legislativa Extraordinária

Senhor(a) Vereador(a),

Conforme ofício em anexo, comunico a Vossa Excelência que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal convocou, na forma do art. 36, II, da Lei Orgânica do Município, Sessão Legislativa Extraordinária para apreciação e votação, **em caráter de urgência**, dos seguintes projetos, que já se encontram à disposição para consulta no Sistema de Apoio ao Vereador (SIÁVE) e na página na internet da Câmara:

1. Projeto de Lei nº 03/17, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 2.700.000,00, de autoria do Executivo Municipal; e
2. Projeto de Lei nº 04/17, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 472.940,00, de autoria do Executivo Municipal.

Desta forma, Vossa Excelência está convocada para uma sessão extraordinária a se realizar às 8:30h do dia 19 de janeiro de 2017, no Plenário desta Câmara Municipal. Fica Vossa Excelência ainda convocada para uma segunda sessão extraordinária a se realizar logo após o término da primeira, caso haja necessidade de segunda discussão a algum dos projetos.

Comunico ainda que, por força do disposto no art. 34, § 4º, do Regimento Interno da Câmara, antes da apreciação dos projetos será realizada **eleição das Comissões Permanentes da Casa**.

Conto com a preciosa colaboração e presença de Vossa Excelência.


Israel Scupenaro
Presidente

Exmo(a). Sr(a).
Vereador(a) à Câmara Municipal de Valinhos.



Ofício nº 13/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 17 de janeiro de 2017.

Ref.: Reunião legislativa extraordinária - convocação

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, respeitosamente **solicito** a **CONVOCAÇÃO de sessão extraordinária**, sugerindo o próximo dia 19 de janeiro (quinta-feira), nos termos do art. 35, II de nossa Lei Orgânica, combinado com o art. 74 do Regimento Interno da CMV, com a finalidade de apreciar especificamente as seguintes matérias:

Mensagem nº 05/2017, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências;

Mensagem nº 06/2017, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica;

Outrossim, as justificativas que caracterizam o interesse público relevante encontram-se na mensagem supra referida, sendo oportuno enfatizar que a medida deve ser apreciada com extrema urgência, tendo em vista que sua aprovação é necessária para a liberação de recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

Atenciosamente e com os protestos de minha elevada consideração e já patentado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)

OFÍCIO

Nº 09 / 17